



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

EMENDA N. 11 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 21, renumerando-se os demais:

“Art. 21 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 135.911,12, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

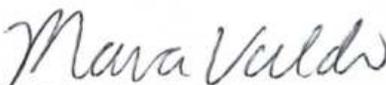
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 135.911,12”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS, para a contratação de outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo custear a realização da cobertura do playground instalado na área externa da OSC.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.


MARA SILVIA VALDO

Vereadora

1

Av. D. Pedro de Toledo, 455 – CEP: 13300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
-3553 – E-mail: camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1377 20/09/23 11:33 11/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.11 ao Projeto de Lei N.076 de 2023

PROJETO DE LEI Nº 76/2023

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 11 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 135.911,12

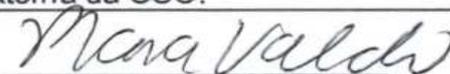
02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 135.911,12

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS, para a contratação de outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo custear a realização da cobertura do playground instalado na área externa da OSC.



MARA SILVIA VALDO
VEREADORA